PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pinheiro-ES
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
18 / 08 / 2003
Assinatura do Funcionário

LEI N° 0734/2003
De 18 de agosto de 2.003.

"Dispõe sobre a transferência de veículo de uma Secretaria Municipal para outra e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

Art. 1° - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por tempo indeterminado o veículo ônibus placa MQX 0130, pertencente à Secretaria Municipal Educação, para a Secretaria Municipal de Ação Social.*

Parágrafo único *– O veículo ora transferido será substituído, no transporte escolar, por outro ônibus com maior capacidade de passageiros, a ser adquirido pela municipalidade ou viabilizado na frota municipal existente.*

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em, 18 de agosto de 2003.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal